



# ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

## LEI MUNICIPAL N° 1.313, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

(Projeto de Lei do Legislativo N° 60/2023)

**“DECLARA, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DE IRECÊ, O FESTIVAL DE TEATRO DA CAATINGA.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

**Art. 1º** Fica declarado, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município, o Festival de Teatro da Caatinga.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, conforme determina o Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000.

**Art. 3º** O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem o apoio, a valorização e a divulgação deste festival.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 18 de janeiro de 2024.

**Elmo Vaz Bastos de Matos**  
**Prefeito Municipal**